Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
09 / 12 / 2011 no jornal
Bol. Luj nº 304

LEI Nº 2463/2011

SÚMULA: Modifica o Art. 6º da Lei 2418 de 24 de outubro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei 2418/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Esta lei entrará em vigor quando cumpridas as exigências relativas à proteção do meio-ambiente, constantes no Estatuto de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, a serem providenciados nos termos da Resolução do CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2011.

OBS:
NOVA PUBLICAÇÃO

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
20 / 01 / 2012 no jornal
Bol. Luj nº 312